



**MENSAGEM GP Nº 153/2018**

Mogi das Cruzes, 21 de novembro de 2018.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a custear as despesas provenientes do cumprimento da Lei nº 7.306, de 8 de novembro de 2017, e de seu respectivo Termo de Acordo de Ressarcimento nº 01, de 23 de novembro de 2017, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e o SEMAE, nos termos do Processo Administrativo nº 40.780/17.

2. Pelo projeto, o valor do crédito adicional especial objetivado será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação classificada no orçamento vigente sob o nº 03.03.00 - 17.512.0100.2.152 - 3.3.91.93.00, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações posteriores.

3. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 44.166/18, contendo o Ofício nº 155/18 - DG do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, as manifestações favoráveis da Secretaria de Finanças e da Procuradoria Geral do Município e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

4. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

**MARCUS MELO**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Pedro Hideki Komura**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

SALA DAS SESSÕES, em 24/11/2018  
2.º Secretário

SGov/rbm



**PROJETO DE LEI** 144/18

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
 Esta Lei Secôet, em 18/12/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a custear as despesas provenientes do cumprimento da Lei nº 7.306, de 8 de novembro de 2017, e de seu respectivo Termo de Acordo de Ressarcimento nº 01, de 23 de novembro de 2017, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e o SEMAE, nos termos do Processo Administrativo nº 40.780/17, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional especial de que trata o **caput** deste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação classificada no orçamento vigente sob o nº 03.03.00 - 17.512.0100.2.152 - 3.3.91.93.00, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Fica incluída no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes a ação governamental criada pela presente lei.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** ..... de ..... de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCUS MELO**  
 Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



**ANEXO AO PROJETO DE LEI**

**ÍNDICE TÉCNICO**

**Proc. nº 44.166/18**

***CRIAR:***

<b>03</b>	<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS</b>	
03.03.00	Departamento Financeiro	
17.512.0100.2.152	Assessoria Administrativa - Departamento Financeiro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	
3.2.91.00	Aplicações Diretas Decor. de Op. entre Órgãos, Fundos e Entidades Intr. dos Orç. Fisc. e da Seg. Social	
3.2.91.21	Juros sobre a Dívida por Contrato - Intra-orçamentário .....	R\$ 600.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.6.00.00	Amortização da Dívida	
4.6.91.00	Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgata - Intra-orçamentário .....	R\$ 1.400.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.91.00	Aplicações Diretas Intra-orçamentárias	
4.4.91.51	Obras e Instalações - Intra-orçamentária .....	R\$ 1.385.000,00
<b><u>Total Geral</u></b> .....		<b><u>R\$ 3.385.000,00</u></b>

***COBERTURA:***

***ANULAÇÃO:***

<b>03</b>	<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS</b>	
03.03.00	Departamento Financeiro	
17.512.0100.2.152	Assessoria Administrativa - Departamento Financeiro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.91.00	Aplicações Diretas - Intra-orçamentárias	
3.3.91.93	Indenizações e Restituições - Intra-orçamentário .....	<b><u>R\$ 3.385.000,00</u></b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, ..... de ..... de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCUS MELO**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

PROTÓTIPO E ARQUIVO  
004  
MOGI DAS CRUZES



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

**44166 / 2018**



30/10/2018 15:41

CAI: 645824

Nome: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE

Assunto: MINUTA DE DECRETO

OFC N° 155/2018 - REF. ABERTUR DE CREDITO ESPECIAL - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

Conclusão: 22/11/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 155/18 – DG

Mogi das Cruzes, 29 de outubro de 2018

Senhor Secretário

Assunto: Abertura de Crédito Especial – Lei Orçamentária Anual – LOA nº 7.331 de 27 de dezembro de 2017.

Submeto à consideração superior de Vossa Senhoria, o Índice Técnico, que dispõe sobre a abertura do CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 3.385.000,00 (Três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), para custear despesas provenientes do cumprimento da Lei nº 7.306 de 08 de novembro de 2017 e Termo de Acordo P. nº 40.780/2017, que dispõe sobre o ressarcimento do Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE ao Município de Mogi das Cruzes, dos valores pagos por empréstimos de cinco (05) contratos : 1) 0153.874-43/2004; 2) 0153.846-39/2014; 3) 0347.539-31/2011; 4) 0427.784-12/2014; e 5) 0427.776-16/2014, contratos esses que tem por objetivo o ressarcimento dos valores pagos pelo município para realização de Obras e Melhorias que beneficiaram diretamente o Semaes.

Outrossim, informamos que os recursos utilizados para cobertura do citado crédito, correspondem a anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme demonstrado no Índice Técnico.

1/4



Continuação Ofício nº 155/18 – DG

PROCESS. 44266 A8  
F. 03 PROT GERAL 10

Serviço Municipal de Águas e Esgotos  
Mogi das Cruzes - SP



Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



**Glauco Luiz Silva**  
**Diretor Geral**



**Sueli Suemi Tanaka Ikuta**  
**Diretora de Finanças**

À  
Sua Senhoria  
Sr. Aurílio Sérgio Costa Caiado  
Secretário Municipal de Finanças  
Nesta

2/4

**ÍNDICE TÉCNICO****CRÉDITO ESPECIAL****CRIAR:**

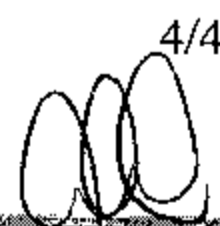
<b>03</b>	<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS</b>		
<b>0.3.03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>		
17.512.0100.2.152	Assessoria Administrativa – Departamento Financeiro		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida		
3.2.91.00	Aplicações Direta Decor. De Op. entre Órgão, Fundos e Entidades Intr. dos Orç. Fisc. e da Seg. Social		
3.2.91.21	Juros sobre a Dívida por Contrato – Intra-orçamentário	600.000,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.6.00.00	Amortização da Dívida		
4.6.91.00	Aplicações Diretas Intra Orçamentárias		
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgata – Intra-orçamentário	1.400.000,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.91.00	Aplicação Diretas Intra-orçamentárias		
4.4.91.51	Obras e Instalações - Intraorçamentária	1.385.000,00	
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>3.385.000,00</b>	

O valor do crédito adicional especial acima exposto será coberto com recursos provenientes de anulações da dotação orçamentária consignadas no orçamento vigente, classificadas conforme segue:



<b>03</b>	<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS</b>	
<b>03.03.00</b>	<b>Departamento Financeiro</b>	
17.512.0100.2.152	Assessoria Administrativa – Departamento Financeiro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.91.00	Aplicações Diretas – Intra-orçamentárias	
3.3.91.93	Indenizações e Restituições – Intra-orçamentário	3.385.000,00

**TOTAL R\$ 3.385.000,00**

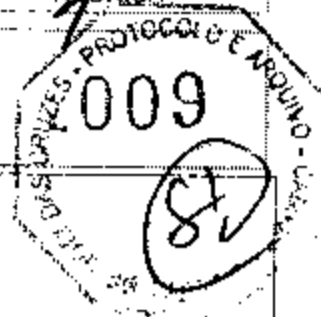
4/4  






INTERESSADO:

**Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE**




À Secretaria Municipal de Governo:


Após conhecimento e conferência, enviamos o presente a essa pasta para as providências seguintes.

Departamento de Orçamento e Contabilidade, em 05 de novembro de 2018.


  
**Franciny Pires de Campos**  
Auxiliar de Apoio Administrativo

  
**Maria de Fátima R. Vazentino**  
Chefe de Divisão

Visto:

  
**Aurílio Sérgio Costa Calado**  
Secretário de Finanças

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

05 11 2018 17:38  




PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

LEI Nº 7.306, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o ressarcimento do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, ao Município de Mogi das Cruzes, dos valores pagos por empréstimos com a interveniência do SEMAE e que efetivamente o beneficiaram, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE ressarcirá ao Município de Mogi das Cruzes os valores que foram objeto de empréstimos formalizados pelo Município para a realização de obras e melhorias que beneficiaram diretamente o SEMAE, notadamente aqueles referentes aos contratos com a Caixa Econômica Federal, que tiveram sua interveniência, para a realização de investimentos na ampliação de redes de água ou na implantação ou ampliação de redes de esgotamento sanitário.

**Art. 2º** Fica o Município de Mogi das Cruzes autorizado a parcelar o saldo da dívida em até 10 (dez) anos, em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela em até 30 (trinta) dias da assinatura do Termo.

**Art. 3º** O Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE ressarcirá, mensalmente, ao Município de Mogi das Cruzes, a partir da presente data, todos os valores pagos de empréstimos assumidos por este para a realização de obras e/ou serviços que diretamente beneficiem o SEMAE.

**Parágrafo único.** O ressarcimento de que trata o caput deste artigo será feito mediante a comprovação pelo Município dos valores efetivamente pagos.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8 de novembro de 2017,**  
457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCUS MELO**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

**Marco Soares**  
Secretário de Governo

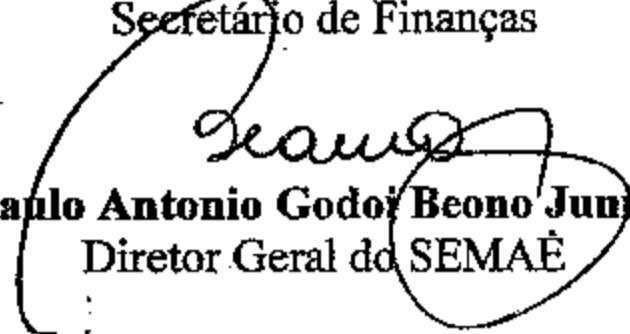


PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**



LEI Nº 7.306/17 - FLS. 2

  
**Aurilio Sergio Costa Caiado**  
Secretário de Finanças

  
**Paulo Antonio Godoy Beono Junior**  
Diretor Geral do SEMAÉ

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 8 de novembro de 2017. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**



09

P. nº 40.780/2017

**TERMO DE ACORDO DE RESSARCIMENTO Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE, TENDO POR OBJETO O RESSARCIMENTO DOS VALORES PAGOS PELO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E MELHORIAS QUE BENEFICIARAM DIRETAMENTE O SEMAE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.306, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Pelo presente instrumento, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO**, portador da CIRG nº 18.787.869-9 e do CPF/MF nº 156.468.568-33, referendado, nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto nº 13.513, de 13 de agosto de 2013, pelo Senhor Secretário de Finanças, **AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**, portador da CIRG nº 224.983 SSP/ES e do CPF nº 451.452.537-53, e, de outro lado, o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.561.214/0001-30, com sede na Rua Otto Unger, 450, Centro, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08780-908, neste ato representado por **PAULO ANTONIO GODOI BEONO JUNIOR**, portador da CIRG nº 24.364.000, SSP/SP e do CPF/MF nº 250.617.318-83, os quais resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do determinado no Processo nº 40.780/2017, **CELEBRAR** o presente **TERMO DE ACORDO DE RESSARCIMENTO**, para ressarcimento dos valores que foram objeto de empréstimos formalizados pelo Município para a realização de obras e melhorias que beneficiam diretamente o



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

PROC. 44.166/18



10

**SEMAE**, notadamente aqueles referentes aos contratos com a Caixa Econômica Federal, que tiveram sua interveniência, para a realização de investimentos na ampliação de redes de água ou na implantação ou ampliação de redes de esgotamento sanitário, nos termos a seguir articulados:

**CONSIDERANDO** que os empréstimos assinados pelo Município de Mogi das Cruzes tiveram a anuência da Autarquia Serviço Municipal de Águas e Esgotos - **SEMAE** e objetivaram o levantamento de recursos financeiros para a realização de investimentos na ampliação de redes de água ou na implantação de redes de esgotamento sanitário;

**CONSIDERANDO** que o produto dos referidos investimentos passou, ou deverá passar, a incorporar o patrimônio da Autarquia Municipal acordante;

**CONSIDERANDO** que a ampliação das redes de água e de esgoto possibilitou a ampliação dos serviços oferecidos pelo **SEMAE** à população Mogiana e, conseqüentemente, permitiu que aquela autarquia ampliasse suas receitas correntes;

**CONSIDERANDO** que a Autarquia deve ter autonomia administrativa e financeira, devendo assumir diretamente toda a responsabilidade sobre a oferta dos serviços, em todas as suas faces, inclusive quanto aos investimentos necessários para a adequada prestação daqueles serviços;

**CONSIDERANDO** que o Município de Mogi das Cruzes deve ter apenas a responsabilidade de oferecer as contragarantias exigidas para a realização dos financiamentos, não tendo a obrigatoriedade de assumir diretamente os financiamentos nem a execução das obras; e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº 7.306/2017, em especial o disposto no artigo 2º, da referida norma, e tudo o mais que consta dos autos do Processo Administrativo nº 40.780/2017, ficam estabelecidas, como forma e condições de pagamento dos valores já quitados pelo Município, as seguintes cláusulas e condições:

*(Handwritten signatures and initials)*



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

O levantamento de todos os contratos celebrados pelo Município nas condições aqui acordadas identificou a celebração de 5 (cinco) contratos: 1) 0153.874-43/2004; 2) 0153.846-39/2004; 3) 0347.539-31/2011; 4) 0427.784-12/2014; e 5) 0427.776-16/2014 cujas obras já foram executadas, ou estão em fase de execução, e o Município vem, mês a mês, efetuando o pagamento do financiamento celebrado, acumulando um valor nominal a ser ressarcido de R\$ 99.303.371,40 (noventa e nove milhões, trezentos e três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

**Cláusula Primeira** - Conforme documentos constantes dos autos do processo administrativo nº 40.780/2017, o valor nominal atualizado, já quitado pelo Município de Mogi das Cruzes, relativo aos contratos retromencionados, de R\$99.303.371,40 (noventa e nove milhões, trezentos e três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas conforme quadro abaixo:

PARCELA	REFERÊNCIA		Nº DE PARCELAS	TOTAL DA PARCELA	TOTAL
1ª	Nov/2017	1ª	1	R\$29.099.500,00	R\$29.099.500,00
2ª	Dez/2017 a Jan/2021	2ª a 39ª	38	R\$234.500,00	R\$8.911.000,00
3ª	Fev/2021	40ª	1	R\$14.500.000,00	R\$14.500.000,00
4ª	Mar/2021 a Jun/2024	41ª a 80ª	40	R\$234.500,00	R\$9.380.000,00
5ª	Jul/2024	81ª	1	R\$14.500.000,00	R\$14.500.000,00
6ª	Ago/2024 a Set/2027	82ª a 119ª	38	R\$234.500,00	R\$8.911.000,00
7ª	Out/2027	120ª	1	R\$14.001.871,40	R\$14.001.871,40
<b>TOTAL PAGAMENTOS</b>					<b>R\$99.303.371,40</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**



**Cláusula Segunda** - O ressarcimento da primeira parcela, previsto para o dia 23 de novembro do exercício corrente, será efetuado imediatamente à assinatura deste **TERMO DE ACORDO DE RESSARCIMENTO**.

**Cláusula Terceira** - As demais parcelas vencerão nos meses subsequentes ao adimplemento da primeira, vencíveis até o dia 30 de cada mês, independentemente de notificação por parte do **MUNICÍPIO CREDOR**.

**Cláusula Quarta** - Após 12 (doze) meses as parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, impondo ao **MUNICÍPIO** realizar a notificação do **SEMAE**, até o dia 25 do mês de dezembro de 2018, e assim nos anos subsequentes, informando o valor atualizado das parcelas, resultado do acréscimo de correção monetária do período.

**Cláusula Quinta** - Fica o **SEMAE** autorizado a adimplir com as parcelas vincendas, conforme sua conveniência, bem como, poderá ser renegociado e/ou aditado, desde que haja expressa concordância das partes.

**Cláusula Sexta** - Até o término do cumprimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** transferirá ao patrimônio do **SEMAE** todos os ativos que compõe as obras e melhorias oriundas dos contratos relacionados neste termo.

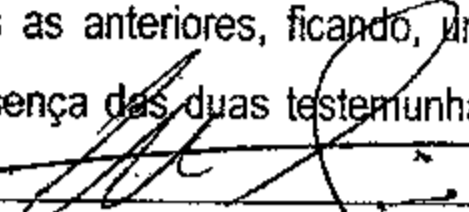
**Cláusula Sétima** - Em caso de inadimplemento por parte do **SEMAE**, incidirá correção monetária pelo índice nacional de preços ao consumidor - IPCA a partir da data da ocorrência e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die* do valor do saldo devido, ficando autorizada a execução deste instrumento diretamente no foro competente.

As despesas do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária já existente, de número 33919300.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**



E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado, o presente Termo de Acordo de Ressarcimento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinadas as respectivas últimas folhas e rubricadas todas as anteriores, ficando, uma via, com o **SEMAE** e, a outra, com o **MUNICÍPIO**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu Marco Soares , Secretário de Governo, o lavrei.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 23 de novembro de 2017.

**MARCUS MELO**

Prefeito de Mogi das Cruzes

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário de Finanças

**PAULO ANTONIO GODOI BEONO JUNIOR**

Diretor-Geral

Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE

TESTEMUNHAS:

  
Perci Aparecido Gonçalves

RG 15.240.569

CPF 027.547.618-96

  
Ricardo Augusto Barros Magalhães

RG 24.596.937-8

CPF 185.988.508-02



**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

44.166/18

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a custear as despesas provenientes do cumprimento da Lei nº 7.306, de 8 de novembro de 2017, e de seu respectivo Termo de Acordo de Ressarcimento nº 01, de 23 de novembro de 2017, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e o SEMAE, nos termos do Processo Administrativo nº 40.780/17, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional especial de que trata o **caput** deste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação classificada no orçamento vigente sob o nº 03.03.00 - 17.512.0100.2.152 - 3.3.91.93.00, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações posteriores.

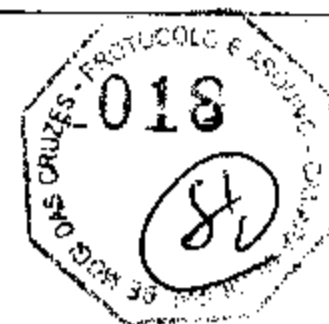
**Art. 2º** Fica incluída no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes a ação governamental criada pela presente lei.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, ..... de ..... de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCUS MELO**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



**ANEXO AO PROJETO DE LEI**

**ÍNDICE TÉCNICO**

**Proc. nº 44.166/18**

***CRIAR:***

<b>03</b>	<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS</b>	
03.03.00	Departamento Financeiro	
17.512.0100.2.152	Assessoria Administrativa - Departamento Financeiro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	
3.2.91.00	Aplicações Diretas Decor. de Op. entre Órgãos, Fundos e Entidades Intr. dos Orç. Fisc. e da Seg. Social	
3.2.91.21	Juros sobre a Dívida por Contrato - Intra-orçamentário .....	R\$ 600.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.6.00.00	Amortização da Dívida	
4.6.91.00	Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgata - Intra-orçamentário .....	R\$ 1.400.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.91.00	Aplicações Diretas Intra-orçamentárias	
4.4.91.51	Obras e Instalações - Intra-orçamentária .....	R\$ 1.385.000,00
<b><u>Total Geral</u></b>		<b><u>R\$ 3.385.000,00</u></b>

***COBERTURA:***

***ANULAÇÃO:***

<b>03</b>	<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS</b>	
03.03.00	Departamento Financeiro	
17.512.0100.2.152	Assessoria Administrativa - Departamento Financeiro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.91.00	Aplicações Diretas - Intra-orçamentárias	
3.3.91.93	Indenizações e Restituições - Intra-orçamentário .....	<b><u>R\$ 3.385.000,00</u></b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, .... de ..... de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**MARCUS MELO**  
 Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



DATA

RUBRICA



INTERESSADO:

Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE

Ao Senhor Secretário de Finanças  
Aurílio Sérgio Costa Caiado

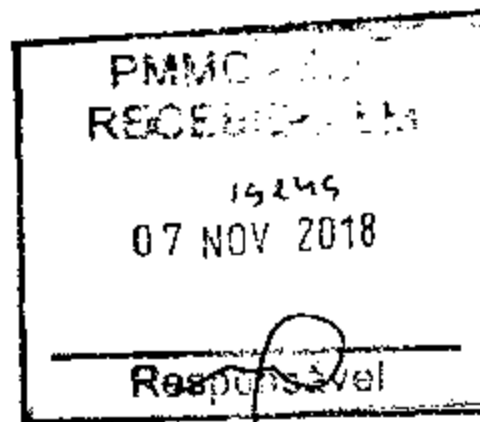
Tendo em vista o que consta destes autos, encaminhamos o presente para conhecimento, análise e manifestação sobre o texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 14/15, a ser encaminhado à Egrégia Câmara Municipal.

Após, estando conforme, ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, para conhecimento, análise e manifestação sobre o enunciado da referida minuta, por intermédio de sua Procuradoria Jurídica.

SGov, 7 de novembro de 2018.

*[Signature]*  
Marco Soares  
Secretário de Governo

SGov/rbm



AO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO  
E CONTABILIDADE para as providências  
necessárias.

S.M.F., em 07/11/2018

*[Signature]*  
Adriana Regina Nogueira  
Respondendo pelo Expediente  
RGF 11.357

Recebi em 7, 11 2018  
Horário 14h43  
D.O.C. [Signature]

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO



INTERESSADO:

**Serviço Municipal de Águas e Esgotos -SEMAE**



À Procuradoria Geral do Município:

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Governo às fls. 16, encaminhamos o presente a essa pasta, para análise e manifestação e informando que não vimos óbice na Minuta do Projeto de Lei constante das fls. 14.

D.O.C., em 08 de novembro de 2018

*Maria de Fátima R. Vicentino*  
Chefe de Divisão

Visto:

*Aurílio Sérgio Costa Caiado*  
Secretário de Finanças

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RECEBIDO  
EM 08/11/18  
AS 15:42 HORAS





PARECER JURÍDICO

Processo nº 44.166/2018

Interessado (a): Secretaria Municipal de Finanças



**EMENTA. ANÁLISE DE MINUTA DE PROJETO DE LEI. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. APROVAÇÃO. POSSIBILIDADE JURÍDICA.**

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado a partir do Ofício nº 155/18-DG, do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, por meio do qual pediu a abertura de crédito adicional especial no orçamento fiscal do Município, com a finalidade de custear as despesas provenientes do cumprimento da Lei Municipal nº 7.306/17 e o Termo de Acordo no processo nº 40.780/17, com o ressarcimento dos valores de 05 (cinco) contratos que foram pagos pelo Município para a realização de obras e melhorias que beneficiaram diretamente o SEMAE (f. 02).
2. Infere-se que o valor do crédito adicional especial será coberto com a anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado no Índice Técnico (f. 04/05).
3. Pois bem. Do ponto de vista estritamente formal, não existem óbices jurídicos na minuta às fls. 14/15, que ora se aprova, sendo ela perfeitamente constitucional, inclusive no que tange à iniciativa do senhor Prefeito.
4. Dessa forma, remeta-se o presente à **Secretaria Municipal de Governo** para a adoção dos procedimentos pertinentes ao prosseguimento do feito.

PGM, 13 de novembro de 2018.

**DALCIANI FELIZARDO**

Procuradora-Geral do Município



**PROCESSO N.º 186 / 2018**  
**PROJETO DE LEI N.º 144 / 2018**  
**PARECER N.º 188 / 2018**

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito**, cuida a proposta em estudo de aprovação de convênios celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, **para a finalidade que especifica, e dá outras providências.**

Instruem o presente Projeto de Lei, disposto em 03 (três) artigos (fl. 02), a Mensagem GP n.º. 153/18 (fl. 01), na qual o Chefe do Poder Executivo demonstra os motivos que nortearam a proposta, anexo ao projeto de lei (fl. 03) e a cópia do procedimento administrativo de n.º 44166/18 (fls. 04 a 21).

**É O RELATÓRIO.**

O Projeto de Lei tem como escopo a abertura de crédito adicional, bem como a anulação parcial de determinado crédito para fins de cumprimento da Lei 7306/17 e acordo 40780/17, conforme se constata do teor da Mensagem GP. n.º. 153/18.

O art. 43 da Lei 4320/64 estabelece os requisitos para a abertura de créditos suplementares e adicionais:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - **os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Tendo em vista a demonstração de existência de recursos para cumprimento da medida proposta, bem como da exposição das justificativas pertinentes e da anulação parcial de dotação orçamentária, não vislumbramos qualquer vício de ordem jurídica.



*Câmara Municipal de Moji das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

144/18

23

Processo

Página

*A*

823

Rubrica

RGF

Portanto, por ser questão puramente de mérito, pelo que deverá ser objeto de apreciação pelas Comissões Permanentes desta Casa, bem como dos nobres vereadores que, para aprovar o projeto, dependerão do voto da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, cabe observar que foi requerido pelo Chefe do Poder Executivo, em Mensagem GP nº. 2/17, o regime de **URGÊNCIA**, na deliberação da matéria, nos termos do artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a informar.

P. J. 13 de dezembro de 2.018.

  
**ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA**  
**PROCURADOR JURÍDICO**



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO e ESPORTE E TURISMO**

**Projeto de Lei nº 144 / 2018**

De iniciativa legislativa do **Chefe do Poder Executivo**, o projeto de lei em análise autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

Visa o presente projeto de lei, autorizar a abertura ao orçamento fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a custear as despesas provenientes do cumprimento da Lei nº 7.306, de 8 de novembro de 2017, e de seu respectivo Termo de Acordo de Ressarcimento nº 01, de 23 de novembro de 2017, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e o SEMAE, nos termos do Processo Administrativo nº 40.780/17, que faz parte integrante desta lei.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA  
Presidente

  
MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO  
Membro

  
JOSÉ ANTONIO CÚCO PEREIRA  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**


  
JEAN CARLOS SOARES LOPES  
Presidente

  
RINALDO SADAO SAKAI  
Membro

  
ANTONIO LINO DA SILVA  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SEMAE:**

  
B.F. TAUBATE GUIMARÃES  
Presidente

  
FERNANDA MORENO DA SILVA  
Membro

  
JOSÉ ANTONIO CÚCO PEREIRA  
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 20 de dezembro de 2018.

**51058 / 2018**

27/12/2018 10:17

OFÍCIO GPE Nº 329/18/4



CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
OF Nº 329/18/4 PL Nº 144/18 AUTORIA EXECUTIVO  
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O  
ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE MOGI DAS

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 18/01/2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 144/18**, de sua **autoria**, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
PEDRO HIDEO KOMURA  
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI** N° **144/18**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a custear as despesas provenientes do cumprimento da Lei nº 7.306, de 8 de novembro de 2017, e de seu respectivo Termo de Acordo de Ressarcimento nº 01, de 23 de novembro de 2017, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e o SEMAE, nos termos do Processo Administrativo nº 40.780/17, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Parágrafo único** – O valor do crédito adicional especial de que trata o **caput** deste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação classificada no orçamento vigente sob o nº 03.03.00 – 17.512.0100.2.152 – 3.3.91.93.00, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - Fica incluída no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes a ação governamental criada pela presente lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 20 de dezembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



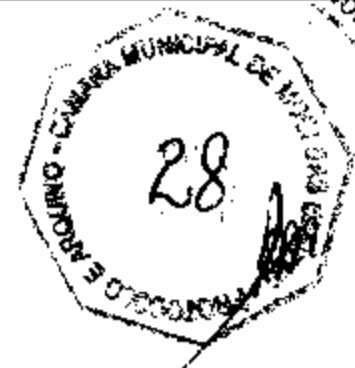
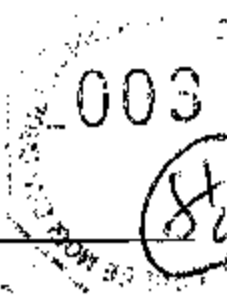
(Cont/Projeto de Lei nº 144/18 – Fls.02).

**EDSON SANTOS**  
1º Secretário

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI  
DAS CRUZES, em 20 de dezembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das  
Cruzes.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral Administrativo resp.  
pela Secretaria Geral Legislativa



**ANEXO AO PROJETO DE LEI**

**ÍNDICE TÉCNICO**

**Proc. nº 44.166/18**

***CRIAR:***

<b>03</b>	<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS</b>	
03.03.00	Departamento Financeiro	
17.512.0100.2.152	Assessoria Administrativa - Departamento Financeiro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	
3.2.91.00	Aplicações Diretas Decor. de Op. entre Órgãos, Fundos e Entidades Intr. dos Orç. Fisc. e da Seg. Social	
3.2.91.21	Juros sobre a Dívida por Contrato - Intra-orçamentário .....	R\$ 600.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.6.00.00	Amortização da Dívida	
4.6.91.00	Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgata - Intra-orçamentário .....	R\$ 1.400.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.91.00	Aplicações Diretas Intra-orçamentárias	
4.4.91.51	Obras e Instalações - Intra-orçamentária .....	R\$ 1.385.000,00
<b><u>Total Geral</u></b>		<b><u>R\$ 3.385.000,00</u></b>

***COBERTURA:***

***ANULAÇÃO:***

<b>03</b>	<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS</b>	
03.03.00	Departamento Financeiro	
17.512.0100.2.152	Assessoria Administrativa - Departamento Financeiro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.91.00	Aplicações Diretas - Intra-orçamentárias	
3.3.91.93	Indenizações e Restituições - Intra-orçamentário .....	<b><u>R\$ 3.385.000,00</u></b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** ... de ..... de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCUS MELO**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGovrbm